

**LEI Nº 2407, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

*“Autoriza o Executivo Municipal através de Convênio repassar recurso para a Associação Beneficente Hospitalar São Rafael Arcanjo e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Associação Beneficente Hospitalar São Rafael Arcanjo, mantenedora do Hospital Dr. Anuar Elias Aesse para despesas descritas no presente Convênio, conforme Plano de Trabalho anexo.

**Art. 2º** - Integra a presente Lei, cópia do respectivo Termo de Convênio e Plano de Trabalho.

**Art. 3º** - O valor a ser repassado é de R\$170.000,00, dividido em 03 (três) parcelas, sendo duas de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e a última de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a primeira parcela liberada a partir de abril de 2026, ficando as demais condicionadas à apresentação e aprovação da prestação de contas da parcela anterior.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária vigente, com a seguinte classificação:

**07.001 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico - FMS**

10.302.0000.0.003 – Apoio Financeiro a estabelecimento de Saúde (Subvenções, Auxílios ou Contribuições)

3.3.50.41.00.00.00.00 – 0040 – Contribuições ..... R\$ 170.000,00

**TOTAL ..... R\$ 170.000,00**

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 23 de abril de 2026.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANI DOS SANROS CONTE  
Secretária Municipal da Administração e Planejamento